

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que, a empresa **SG CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.903.074/0001-30**, com sede na **Avenida Almirante Tamandaré, nº 217, Cidade Velha, CEP 66.020-000, Belém/PA**, manteve relações com o Fundo Municipal de Educação na prestação dos serviços de palestrantes durante a realização do **Diálogo Formativo e Planejamento Educacional** na jornada pedagógica de 2023, através do processo de Inexigibilidade de Licitação nº **240801/2023**.

A empresa supracitada executou os serviços contratados com elevado padrão de qualidade, demonstrando excelência na organização e condução das atividades formativas. As palestras ministradas contribuíram significativamente para a qualificação pedagógica dos profissionais da rede municipal de ensino, abordando temáticas relevantes, atualizadas e alinhadas às diretrizes educacionais vigentes. Ademais, os palestrantes indicados apresentaram domínio técnico, clareza expositiva e sensibilidade pedagógica, promovendo o engajamento dos participantes e estimulando a reflexão crítica sobre práticas educacionais. A pontualidade, o cumprimento integral do cronograma e a postura ética da equipe também foram destacados como pontos positivos durante toda a execução do contrato.

Portanto, a SG Consultores Associados Ltda, demonstrou plena capacidade técnica e profissional para a realização de eventos educacionais de caráter formativo, não havendo fatores que possam prejudicar sua reputação.

Augusto Corrêa, 01 de abril de 2025.

Atenciosamente,

**IVANEZ
BALDEZ DO
NASCIMENTO**
:63219867200

Assinado de forma
digital por IVANEZ
BALDEZ DO
NASCIMENTO:63219867
200
Dados: 2025.04.01
13:58:56 -03'00'

IVANÊZ BALDEZ DO NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 005/2025

CONTRATO Nº 20230634

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **SG CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**.

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na Praça São Miguel, 64, bairro São Miguel - Augusto Corrêa/PA, CEP: 68.610-000, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 31.094.573/0001-55, representado pela Sr.^a **IVANEZ BALDEZ DO NASCIMENTO**, Secretária Municipal de Educação, portadora do CPF nº 632.198.672-00, residente à Travessa Professor Casemiro Silva, nº 263, Santa Cruz, Augusto Corrêa/PA, CEP: 68.610-000, e do outro lado a empresa **SG CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**, CNPJ nº 17.903.074/0001-30, com sede na Avenida. Almirante Tamandaré, nº 217, Cidade Velha, CEP 66.020-000, Belém/PA, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pela Sra. **SONIA MARIA FONSECA GAMA**, residente e domiciliada na Travessa Três de Maio, nº 1946, Cremação, CEP nº 66.045-000, Belém/PA, portadora do CPF nº 294.727.762-72, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes da **Inexigibilidade de Licitação nº 240801/2023**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

- 1.1. Contratação de serviços de palestrantes durante o Diálogo Formativo e Planejamento Educacional – Jornada Pedagógica 2023 – Segunda Etapa, realizada pela Secretaria Municipal de Educação.
- 1.2. Vinculam-se ao presente Contrato a **INEXIGIBILIDADE Nº 240801/2023** observando o que consta do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1682324/2023/SEMAF/PMAC**, bem como a proposta comercial da **CONTRATADA**, os quais constituem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 2.1. Este contrato fundamenta-se no art. 25, inciso II, c/c art. 26, c/c o art. 13, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Encaminhar para o Setor Financeiro do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AUGUSTO CORRÊA** a nota fiscal acompanhada de todas as certidões de regularidade fiscal e tributária exigidas em lei, concernentes ao objeto contratual;
- 3.3. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
- 3.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.
- 3.5. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 3.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

3.7. Prover todos os meios necessários à garantia do pleno fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

- 5.1. A vigência deste instrumento contratual iniciará em **13 de setembro de 2023** extinguindo-se em **29 de setembro de 2023**, podendo ser prorrogado de acordo com a lei, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:
 - 5.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
 - 5.1.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
 - 5.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
 - 5.1.4. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação do contrato antes do encerramento da vigência.
 - 5.1.5. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 5.2. A prorrogação do contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 6.1. Conforme proposta da CONTRATADA, os serviços indicados na Cláusula Primeira são garantidos pelo período de vigência deste contrato, sendo de sua inteira responsabilidade todos os serviços, sem prejuízo de outras condições estabelecidas no termo de referência que rege a execução do serviço;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

- 7.1. Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.
- 7.2. Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:
 - 7.2.1. Transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
 - 7.2.2. No caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
 - 7.2.3. A não apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, pela empresa;
 - 7.2.4. O contrato poderá ser rescindido de pleno direito, a critério do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, caso a contratada infrinja quaisquer das obrigações nele contido, inclusive deixando de prestar suas obrigações, objeto do mesmo, com a qualidade e rigor que se obriga.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

- 8.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:
 - Advertência;
 - Multa;

- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;
- 8.2. A multa prevista acima será a seguinte:
- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;
- 8.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- 8.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;
- 8.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;
- 8.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;
- 8.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA NONA - DO VALOR E REAJUSTE

9.1. O valor total do presente contrato é de **R\$ 34.344,00 (Trinta e quatro mil trezentos e quarenta e quatro reais)**, conforme proposta da CONTRATADA integrante deste processo, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e de conformidade com a nota fiscal e recibo devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Considerando haver adequação orçamentaria e financeira da despesa, a Lei Orçamentária Exercício 2023 - Dotação Orçamentária: Atividade 1501. 123610003.2.140 **Manutenção da Educação Básica e Apoio Administrativo – FUNDEB 30%**. Classificação econômica: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica. Subelemento: 3.3.90.39.48 Serviços de seleção e treinamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

12.1. Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

12.2. Fica eleito o Foro da cidade de Augusto Corrêa, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

12.3. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Augusto Corrêa-PA, 13 de setembro de 2023.

**IVANEZ BALDEZ
DO**

**NASCIMENTO: 6321
9867200**

Assinado de forma digital
por IVANEZ BALDEZ DO
NASCIMENTO: 63219867200
Dados: 2023.09.13 11:17:27
-03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 31.094.573/0001-55

CONTRATANTE

SG CONSULTORES ASSOCIADOS
LTDA: 1790307400
0130

Assinado de forma digital
por SG CONSULTORES
ASSOCIADOS
LTDA: 17903074000130
Dados: 2023.09.13
15:49:04 -03'00'

SG CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA

CNPJ: 17.903.074/0001-30

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Data da consulta:	30/04/2025
--------------------------	-------------------

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ:	17.903.074/0001-30	Inscrição Estadual:	15.405.587-5	UF:	PA
Razão Social:	SG CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA				

ENDEREÇO

Logradouro:	AVE ALMIRANTE TAMANDARE				
Número:	217	Complemento:		Bairro:	CIDADE VELHA
UF:	PA	Município:	BELEM	CEP:	66020000
Endereço Eletrônico:	ACIREMA.CASTRO@GLOBO.COM				
Telefone:	(91) 32236313				
Sede:	CERAT BELÉM		OEAT:	OEAT BELÉM	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:	Principal: 8219999 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente		
	Secundário: - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária - Serviços de engenharia - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente - Construção de obras de arte especiais - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente - Serviços auxiliares à educação - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
Data da Inscrição Estadual:	11/04/2013		
Situação Cadastral Atual:	Habilitado	Data desta Situação Cadastral:	04/06/2024
Observações:			
Regime de Apuração de ICMS:	Simples Nacional		

[Esclarecimento quanto as situações da consulta do SINTEGRA](#)

[Voltar para nova seleção de contribuinte \(PA\)](#)

[Acessar cadastro de outro Estado](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS - DETM

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL - CISC

CNPJ / CPF 17.903.074/0001-30	INSC. MUNICIPAL PRINCIPAL 224.079-5	SITUAÇÃO ATIVO	DATA INSCRIÇÃO 10/04/2013	DATA BAIXA -
NOME EMPRESARIAL SG CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA		SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO NÃO SE APLICA		
NOME FANTASIA				
DATA INÍCIO DATA FIM ESTABELECIMENTO 05/03/2020 -	SITUAÇÃO ATIVO	Nº ESTABELECIMENTO 1	I.M. ESTABELECIMENTO 224.079-5/001	TIPO ESTABELECIMENTO UNIDADE PRODUTIVA
GRADUADO AVENIDA ALMIRANTE TAMANDARÉ		NÚMERO 217	COMPLEMENTO APTO-1504	
CEP 66020000	BAIRRO CIDADE VELHA	MUNICÍPIO BELEM	UF: PA	SEQ. IMOBILIÁRIO
ENDEREÇO ELETRÔNICO acirema.castro@globo.com		TELEFONE 32236313	NIRE 15201571423	
TRIBUTAÇÃO(ÕES) TLPL ISS SIMPLER NACIONAL		DATA INÍCIO 18/03/2013 01/01/2021		DATA FIM
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 8219-9/99-00 PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS				
CÓDIGO(S) E DESCRIÇÃO(ÕES) DA(S) ATIVIDADE(S) ECONÔMICA(S) SECUNDÁRIA(S) 8550-3/02-00 ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES 6920-6/02-00 ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA 7020-4/00-00 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA 4212-0/00-00 CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 7490-1/99-00 OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 4299-5/99-00 OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 7112-0/00-00 SERVICOS DE ENGENHARIA 4399-1/99-00 SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 8599-6/04-00 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL				
QSA CPF/CNPJ 294.727.762-72	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR	NOME SONIA MARIA FONSECA GAMA		DATA INÍCIO 05/03/2020



Emitido em: 30/04/2025 às 16:20:41

VERIFICAR A AUTENTICIDADE NO ENDEREÇO ELETRÔNICO:

<http://siat.belem.pa.gov.br:8081/cadastro/pages/geral/validaCertidao.jsf>

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO: 264886f17fbfa7f5f8bcf7424f229bb6

QSA			
CPF/CNPJ	CARGO	NOME	DATA INÍCIO
998.361.812-53	SÓCIO	MARINA FONSECA DA GAMA	05/03/2020
116.040.772-04	CONTABILISTA	MARIA ACIREMA MACEDO FONTOURA	05/03/2020

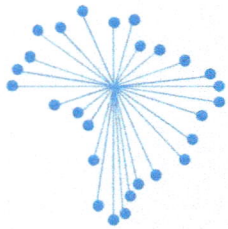


Emitido em: 30/04/2025 às 16:20:41

VERIFICAR A AUTENTICIDADE NO ENDEREÇO ELETRÔNICO:

<http://siat.belem.pa.gov.br:8081/cadastro/pages/geral/validaCertidao.jsf>.

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO: 264886f17fbfa7f5f8bcf7424f229bb6



Redesim - Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios

Consulta por CNPJ

Nome	CNPJ	Situação Cadastral	UF
SG CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA	17.903.074/0001-30	Ativa	PA

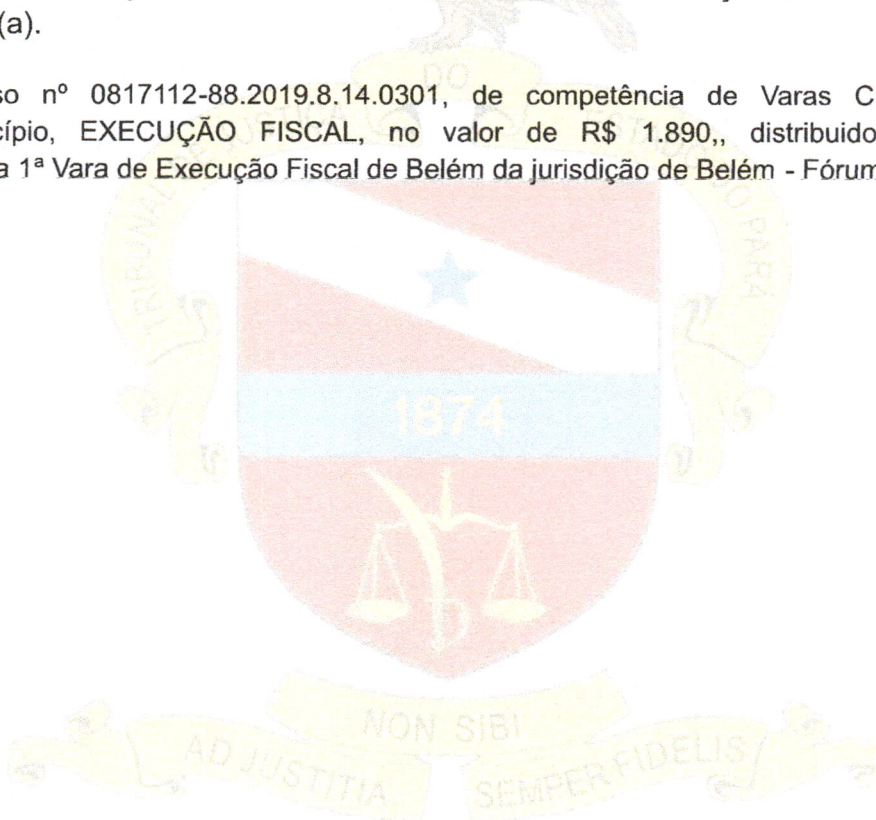


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL POSITIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de SG CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, CNPJ 17.903.074/0001-30, CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

1 - Processo nº 0817112-88.2019.8.14.0301, de competência de Varas Cíveis - Execução Fiscal Município, EXECUÇÃO FISCAL, no valor de R\$ 1.890,, distribuído em 27/03/2019, atualmente na 1ª Vara de Execução Fiscal de Belém da jurisdição de Belém - Fórum Cível.



quinta-feira, 24 abril, 2025 **MARCELO SANTOS**
COSTA:41001702204

Assinado de forma digital por MARCELO SANTOS COSTA:41001702204
Dados: 2025.04.28 08:47:57 -03'00'

Serviço de Emissão de Certidão Cível

Divisão de Distribuição de Feitos Cíveis

Diretoria do Fórum Cível

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 24/04/2025 12:11:44

CONTROLE: 04241212970463

Válida até 23/07/2025 00:00:00

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (marcelo.costa)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.



28/04/2025

Número: **0817112-88.2019.8.14.0301**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **1ª Vara de Execução Fiscal de Belém**

Última distribuição : **27/03/2019**

Valor da causa: **R\$ 1.890,00**

Assuntos: **Taxa de Licenciamento de Estabelecimento**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
MUNICÍPIO DE BELÉM (EXEQUENTE)	
SG CONSULTORES ASSOCIADOS EIRELI - EPP (EXECUTADO)	

Documentos			
Id.	Data	Documento	Tipo
102893397	24/10/2023 14:42	Decisão	Decisão

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
1ª Vara de Execução Fiscal
Comarca de Belém

Processo nº 0817112-88.2019.8.14.0301

R., H.

Considerando que o prosseguimento do feito demanda a expedição de mandado a ser cumprido por oficial de justiça e que apesar de julgado pelo E. TJPA, o Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas nº 0800701-34.2018.814.0000, referente a necessidade de recolhimento prévio de valores para pagamento de despesas de Oficial de Justiça previsto no art. 12, § 2º, da Lei nº 8.328/2015, ainda está sendo discutido em grau recursal, **suspendo o processo até o trânsito em julgado do IRDR**, com base no art. 313, IV, c/c art. 982, I, do CPC.

Proceda a Secretaria as anotações devidas no Sistema PJe.

Int. e Dil.

Belém, na data da assinatura eletrônica.

CARLOS MÁRCIO DE MELO QUEIROZ
JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DE EXECUÇÃO FISCAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.903.074/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/04/2013
NOME EMPRESARIAL SG CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária (Dispensada *) 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *) 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *) 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Dispensada *) 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV ALMIRANTE TAMANDARÉ	NÚMERO 217	COMPLEMENTO *****	
CEP 66.020-000	BARRIO/DISTRITO CIDADE VELHA	MUNICÍPIO BELEM	UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ACIREM.A.CASTRO@GLOBO.COM		TELEFONE (91) 3223-6313	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/04/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/05/2025 às 09:30:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONDIÇÕES DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

17.903.074/0001-30

NOME EMPRESARIAL:

SG CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$68.000,00 (Sessenta e oito mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

ARINA FONSECA DA GAMA

Qualificação:

22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:

SONIA MARIA FONSECA GAMA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 05/05/2025 às 10:13 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SG CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA
CNPJ: 17.903.074/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:50:57 do dia 16/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/06/2025.

Código de controle da certidão: **5667.35C3.58B6.ED82**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.903.074/0001-30

Razão

SG CONSULTORES ASSOCIADOS EIRELI

Social:

Endereço:

TV QUINTINO BOCAIUVA 1043 APTO 1504 / REDUTO / BELEM / PA /
66053-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/04/2025 a 12/05/2025

Certificação Número: 2025041302422041918939

Informação obtida em 17/04/2025 16:48:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.903.074/0001-30

Razão

SG CONSULTORES ASSOCIADOS EIRELI

Social:

Endereço: TV QUINTINO BOCAIUVA 1043 APTO 1504 / REDUTO / BELEM / PA /
66053-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/05/2025 a 19/06/2025

Certificação Número: 2025052102422041918901

Informação obtida em 26/05/2025 16:14:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SG CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.903.074/0001-30

Certidão nº: 85877080/2024

Expedição: 12/12/2024, às 14:14:48

Validade: 10/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SG CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.903.074/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** SG CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**Inscrição Estadual:** 15.405.587-5**CNPJ:** 17.903.074/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 14:13:05 do dia 12/12/2024**Válida até:** 10/06/2025**Número da Certidão:** 702024082234449-1**Código de Controle de Autenticidade:** 797B80B3.20D2F8C8.97A852FC.5DC6ED31**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** SG CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**Inscrição Estadual:** 15.405.587-5**CNPJ:** 17.903.074/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 14:13:05 do dia 12/12/2024**Válida até:** 10/06/2025**Número da Certidão:** 702024082234450-5**Código de Controle de Autenticidade:** BB94AE02.C8EEB599.BBAC40B3.04729633**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

Processo Nº 419181/119/2024

Contribuinte: SG CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA
CPF/CNPJ: 17.903.074/0001-30
Inscrição Mobiliária: 224079-5
Endereço: AV ALMIRANTE TAMANDARÉ , 217

Inscrição(ões) D. Ativa de Crédito(s) Não Tributário(s):

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidades do contribuinte acima identificado que vierem a ser apurada, é certificado que:

Não constam débitos relativos a tributos ou créditos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças em seu nome.

Certidão emitida às **13:51** horas, do dia **16/12/2024** com fulcro na instrução Normativa nº 06/2009-GABS/SEFIN, de 30 de novembro de 2009.

Validade: **180 (cento e oitenta) dias.**

Atenção: Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento, tendo apenas validade quando verificada sua autenticidade no site:
<https://sistemas.belem.pa.gov.br/certifica>

Observações:

NA ANALISE DOS DEBITOS FORAM CONSIDERADOS OS TRIBUTOS INSCRITOS OU NAO EM DIVIDA ATIVA E A REGULARIDADE DO EXERCICIO FISCAL CORRENTE.

QR CODE PARA AUTENTICAÇÃO



Aponte a câmera do seu celular para o QRCode ou acesse:

<https://sistemas.belem.pa.gov.br/certifica>

e informe os dados abaixo:

Chave: 1ZDO24X2D

Data de Emissão: 16/12/2024 17:34